



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.11.B25-01 - DATA: 11/02/2025

**Categoria:** MATERIAL

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de mobiliário adequado nas escolas, comprometendo o conforto e a postura dos alunos. A aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) é essencial para garantir um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos estudantes.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de "aquisição de bens", conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE se caracteriza como um processo de compra de produtos para suprir demandas específicas da administração pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação do objeto de aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE se dá pela demanda de equipar as escolas municipais com mobiliário adequado para proporcionar um ambiente confortável e propício ao aprendizado dos alunos. A realização de licitação conforme a Lei 14.133 de licitações garante a transparência e a competitividade na escolha do fornecedor, garantindo a qualidade e o melhor custo-benefício para a administração pública.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para a aquisição de conjuntos escolares está contemplada no plano de contratação anual da Secretaria de Educação de Antonina do Norte-CE, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Essa ação visa garantir a qualidade e adequação dos mobiliários escolares para atender as necessidades dos alunos e professores do município.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um projeto básico que contemple as especificações técnicas dos conjuntos escolares a serem adquiridos, incluindo materiais, dimensões e quantidade necessária para atender a demanda da Secretaria de Educação.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade, preço e prazo de entrega estabelecidos no edital de licitação.
3. Divulgação do edital de licitação de forma ampla e transparente, garantindo a participação de todos os interessados e respeitando os princípios da publicidade e da competitividade.
4. Avaliação das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, como preço, qualidade dos produtos oferecidos e capacidade técnica do fornecedor.
5. Realização de visita técnica às instalações dos fornecedores para verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas.
6. Formalização do contrato com o fornecedor vencedor da licitação, estabelecendo as condições de entrega, pagamento e garantia dos conjuntos escolares adquiridos.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às exigências da Lei 14.133 de licitações públicas, o levantamento de mercado para a aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE deve ser realizado de forma criteriosa. Nesse processo, é fundamental identificar os fornecedores disponíveis no mercado, analisar a qualidade dos produtos oferecidos, verificar os preços praticados e avaliar a capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

Além disso, é importante considerar a sustentabilidade e a adequação dos conjuntos escolares às necessidades dos alunos e professores, garantindo conforto, ergonomia e durabilidade. A transparência e a competitividade devem nortear todo o processo de pesquisa de mercado, visando a obtenção da melhor proposta para a administração pública e o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade na contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública de aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE consiste na realização de um processo licitatório de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Serão avaliadas propostas de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade necessários, garantindo a entrega de produtos duráveis e adequados para o ambiente escolar. A escolha do fornecedor será feita de forma transparente e imparcial, visando sempre o melhor custo-benefício para a administração pública e a satisfação das necessidades dos alunos e professores.

### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE. CONJUNTO MIRIM COM 04 CADEIRAS EM POLIPROPILENO, TAMPO EM MDF COM ESTRUTURA EM METALON 20X20 NA PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI.	UNIDADE	30
CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE. CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TAMANHO ADULTO, CADEIRA NA COR AZUL. MESA PRODUZIDA EM TAMPO EM MDF COM ESTRUTURA REFORÇADA EM TUDO OBLONGO NA PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI.	UNIDADE	26

### 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.	UNIDADE	30	1.543,33	46.299,90
CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.	UNIDADE	26	628,33	16.336,58

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 62.636,40 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de conjunto escolares (mesa e cadeira) para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE não pode ser entregue de forma fracionada, pois é essencial que os conjuntos estejam completos para atender às necessidades das escolas. Além disso, a entrega deve ser imediata após a contratação, garantindo que os alunos e professores tenham acesso aos móveis o mais rápido possível para garantir um ambiente



adequado de aprendizado.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para atender a demanda da Secretaria de Educação de Antonina do Norte-CE, foi realizado o alinhamento da necessidade de aquisição de conjuntos escolares, seguido da formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD). Em seguida, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para definir as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos. Por fim, foi realizada a cotação de preços para a contratação dos conjuntos escolares, seguindo as diretrizes da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE tem como objetivo principal garantir a qualidade e conforto dos alunos durante as atividades escolares. Com a realização desta contratação pública, espera-se proporcionar um ambiente mais adequado e propício para o aprendizado, contribuindo assim para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Além disso, a contratação desses conjuntos escolares está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE busca assegurar a transparência, eficiência e legalidade na aquisição dos materiais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

Por fim, ao investir na melhoria da infraestrutura escolar, a Prefeitura de Antonina do Norte-CE demonstra seu compromisso com a educação e o bem-estar dos alunos, proporcionando um ambiente mais adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Com isso, espera-se promover a qualidade do ensino e contribuir para o sucesso educacional dos estudantes do município.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção em larga escala desses móveis pode resultar em desmatamento para a obtenção de matéria-prima, como a madeira, além de gerar resíduos sólidos e emissões de poluentes durante o processo de fabricação.

Além disso, o descarte inadequado desses conjuntos escolares no final de sua vida útil pode contribuir para a poluição do solo e da água, uma vez que muitos desses materiais são compostos por substâncias tóxicas que podem contaminar o meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de conjuntos escolares, é fundamental adotar práticas sustentáveis, como a escolha de fornecedores que utilizem matéria-prima de origem sustentável, a promoção da reciclagem dos materiais descartados e a implementação de programas de educação ambiental nas escolas para conscientizar os alunos sobre a importância da preservação do meio ambiente.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às especificações técnicas e requisitos de qualidade necessários para a aquisição dos conjuntos escolares.
2. Elaborar o termo de referência, contendo as descrições detalhadas dos produtos a serem adquiridos, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais condições necessárias para a contratação.
3. Realizar o processo licitatório, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, a fim de garantir a transparência e a competitividade na seleção do fornecedor.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes, procedimentos de acompanhamento da execução do contrato e mecanismos de resolução de eventuais conflitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

5. Realizar a análise da documentação do fornecedor vencedor da licitação, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, para garantir a segurança jurídica da contratação.
6. Assinar o contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as obrigações de ambas as partes, os prazos de entrega, as penalidades em caso de descumprimento e demais cláusulas necessárias para a execução do contrato.
7. Realizar o acompanhamento da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos entregues e o atendimento aos prazos estabelecidos.
8. Realizar a avaliação do contrato, verificando se os objetivos foram alcançados, se houve algum problema na execução do contrato e se as medidas necessárias foram adotadas para a sua resolução, visando aprimorar os processos de contratação pública.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE é uma ação de extrema importância para garantir a qualidade do ensino oferecido nas escolas do município. A lei 14.133 de licitações estabelece as diretrizes para a contratação de bens e serviços pela administração pública, visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Nesse sentido, a contratação desse objeto por meio de licitação é fundamental para assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios como qualidade, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos. Além disso, a realização de um processo licitatório permite a participação de diferentes fornecedores, promovendo a concorrência e a obtenção de melhores condições para a contratação.

A viabilidade da contratação desse objeto atendendo à lei de licitações está relacionada à correta elaboração do edital, que deve estabelecer de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos conjuntos escolares, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos e as condições de entrega, bem como os requisitos para habilitação das empresas interessadas em participar do certame.

Além disso, é fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente e imparcial, garantindo a igualdade de condições para todos os participantes e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, a contratação dos conjuntos escolares será realizada de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a lisura e a eficácia do procedimento.

Portanto, a aquisição de conjuntos escolares por meio de licitação é uma medida essencial para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Antonina do Norte-CE, garantindo a qualidade e

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

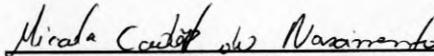
Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente à demanda existente. A aquisição de mobiliário escolar é essencial para garantir um ambiente adequado e confortável para os alunos, contribuindo para a qualidade do ensino e aprendizagem nas escolas municipais.

Além disso, a contratação de conjuntos escolares demonstra o compromisso da administração municipal com a melhoria da infraestrutura das escolas, proporcionando condições dignas de estudo para os alunos e professores. A aquisição de mobiliário escolar de qualidade também contribui para a valorização do ambiente escolar, promovendo um espaço mais acolhedor e propício ao desenvolvimento educacional.

Diante do exposto, consideramos que a contratação para a aquisição de conjuntos escolares é fundamental para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Antonina do Norte-CE, garantindo um ambiente escolar adequado e contribuindo para a qualidade da educação oferecida nas escolas municipais.

Antonina do Norte-CE, 14 de Fevereiro de 2025.

#### RESPONSÁVEIS:

  
Micaela Cadete do Nascimento  
Demandante da Secretaria de Educação  
PORTARIA Nº 038/2025.



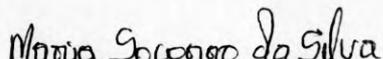


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:  
07.594.500/0001-48  
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

**AUXILIADO POR:**

  
**GISELLY SAMPAIO MOTA**  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025

  
**PAULO SILVEIRA DA MOTA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025

  
**MARIA SOCORRO DA SILVA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025

**APROVADO POR:**

  
**Bartolomeu Batista Neto**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação